



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.954/2021

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Cultura, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de setembro, data natalícia do Escritor Iunense Michel Antônio.

Art. 2º. Na semana que abrange o dia 29 de setembro, o Poder Executivo Municipal e a sociedade civil poderão promover atividades ligadas ao desenvolvimento, valorização e reconhecimento das manifestações culturais locais.

Art. 3º. O evento insituído pela presente Lei passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Iúna/ES.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 12h00 de 15/10/2021.

Bruno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete